



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

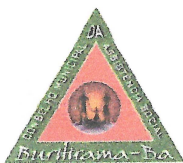


## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 09, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. APROVA TERMO DE ACEITE-ADESÃO ÀS INICIATIVAS "ALIMENTA SUAS-BA" E AO "SUAS FORTALECIDO" PARA OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ATRAVÉS DO REPASSE EXTRAORDINÁRIO DE RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

**Resolução nº 09, de 26 outubro de 2023.**

*Aprova Termo de Aceite-Adesão às iniciativas “Alimenta SUAS-BA” e ao “SUAS Fortalecido” para oferta de Serviços Socioassistenciais, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual para o Sistema Único de Assistência Social- SUAS.*

*O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião ordinária de 26 de outubro de 2023, e*

*CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por Unanimidade e Sem Ressalvas o Termo de Aceite das novas iniciativas ALIMENTA SUAS-BAHIA e ao SUAS FORTALECIDO, para enfrentamento à fome e o fortalecimento da capacidade protetiva da Assistência Social da Bahia, através da portaria nº160/2023 publicada no DOE em 11 de outubro de 2023, com base no processo de pactuação da resolução de CIBnº06/2023, datada em 26/09/2023 (DOE11/10/2023) e deliberada pela Resolução CEAS nº018/2023, datada de 29/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

**Buritirama-Ba, 26 de outubro de 2023.**

Erica Pereira dos Anjos  
Presidente CMAS de Buritirama-BA